



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

#### Processo Administrativo 04/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação – APP CMEIF, do município de Anchieta/SC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.966.386/0001-04, com endereço na Rua 1º de maio, S/N, Centro do Município de Anchieta, neste momento representada pela Srª Adriana Viera Braga, presidente da APP CMEIF, fundada em 30 de outubro de 2003, apresentou Plano de Trabalho, bem como documentação da entidade, solicitando repasse de auxílio financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização de viagem a cidade de Chuy, Punta Del Este, Piriápolis, Montevidéu e Colônia Del Sacramento – Uruguai, para realização de viagem de estudos, com os alunos do 8º e 9º ano, do Centro Municipal de Educação – CMEIF, da disciplina de Espanhol, para aprimoramento dos estudos e aprendizagem da língua espanhola.

Conforme Estatuto da Associação, a entidade tem por finalidade geral colaborar com a assistência e formação dos educandos, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – comunidade – escola – família. E finalidade específica a conjugação de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos.

A APP CMEIF objetiva realizar viagem de estudos a cidade de Chuy, Punta Del Este, Piriápolis, Montevidéu e Colônia Del Sacramento – Uruguai, para aprimoramento dos estudos e aprendizagem da língua espanhola no Uruguai, dos alunos do 8º e 9º ano do Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental – CMEIF, buscando proporcionar experiência com a cultura existente em um país vizinho do Brasil que tem como língua oficial o Espanhol, com influências culturais da Espanha, vivenciar momentos de diálogo com pessoas que falam espanhol, conhecer a geografia de parte de nosso país no trajeto da viagem e principalmente a geografia do país a ser visitado, além de visitar museus, exposição de artes e ruas que retratam a história viva do Uruguai.

O trabalho desenvolvido pela APP CMEIF, é consolidado no município, sendo a entidade credenciada pelo Conselho Municipal de Educação, conforme reunião ocorrida em 02 de julho de 2019, ata nº 04/2019. Nesta mesma oportunidade o Conselho apreciou e aprovou o repasse no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ora requerido pela entidade.

No município, não há registros de outras organizações com objetivos, finalidade, capacidade operacional e financeira para o desenvolvimento de tal proposta, por tratar-se de finalidade específica de tal organização.

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, o parecer da assessoria jurídica e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a celebração da parceria através da assinatura de **TERMO DE FOMENTO** com a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação – APP CMEIF, do município de Anchieta/SC, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 2.449/2019, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para organização da sociedade civil – Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação – APP CMEIF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n. 05.966.386/0001-04, com endereço na Rua 1º de maio, S/N, Centro do Município de Anchieta, mediante inexigibilidade de chamamento





## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

público e formalização de Termo de Fomento, envolvendo a transferência de recursos financeiros na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), previstos no orçamento municipal.

Publique-se esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo de Fomento.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Anchieta - SC, 02 de Setembro de 2019.



**IVAN JOSÉ CANCI**  
Prefeito Municipal